

LEI N° 14.746, DE 23.06.10 (D.O. DE 01.07.10)

Promove a criação de cargos em comissão no quadro IV-Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão de simbologia TCE, quantificados no anexo I desta Lei, que passam a compor o Quadro IV - Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A denominação e as atribuições dos cargos em comissão, de que trata este artigo, são as estabelecidas em Resolução do Plenário do Tribunal.

Art. 2º A remuneração atual dos cargos em comissão do Quadro IV – Tribunal de Contas, é a que consta do anexo II desta Lei, aplicando-se, relativamente à Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, o disposto no art. 28 da Lei Estadual nº 13.783, de 26 de junho de 2006.

Art. 3º A gratificação pela elaboração ou execução de trabalho relevante, técnico ou científico, devida a integrante de grupo de trabalho ou comissão instituídos na forma do inciso XXXIII do art. 11 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, será fixada por ato da Presidência, que indicará seu beneficiário e as atribuições que lhe forem cometidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Ernani Barreira Porto
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Iniciativa: Tribunal de Contas do Estado

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N° , DE DE DE 2010

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO
TCE-02	03
TCE-03	05
TOTAL	08

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI N° , DE DE DE 2010

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO	GRAT. DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	TOTAL
TCE-02	3.095,00	3.095,00	6.190,00
TCE-03	2.167,08	2.167,08	4.334,16

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ART. 18, DA LEI Nº DE DE DE 2010.)

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, JÁ EXISTENTES E A NOVA ESTRUTURA PROPOSTA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Especificação	Simb	Qt	Especificação	Simb	Qt
Procurador-Geral de Justiça	-	1	Procurador-Geral de Justiça	-	1
Vice-Procurador Geral de Justiça	-	1	Vice-Procurador Geral de Justiça	-	1
Corregedor-Geral do Ministério Público	-	1	Corregedor-Geral do Ministério Público	-	1
Secretário dos Órgãos Colegiados	-	1	Secretário dos Órgãos Colegiados	-	1
Diretor da Escola Superior do MP	-	1	Diretor da Escola Superior do MP	-	1
Coordenador do Serviço Especial Defesa Consumidor	-	1	Coordenador do Serviço Especial Defesa Consumidor	-	1
Secretário Geral	-	1	Secretário Geral	-	1
Assessor do Procurador-Geral de Justiça	-	7	Assessor do Procurador-Geral de Justiça	-	7
Assessor do Corregedor Geral do MP	-	2	Assessor do Corregedor Geral do MP	-	2
Coordenador do Centro de Apoio Operacional	-	4	Coordenador do Centro de Apoio Operacional	-	4
Assessoramento	-	2	Assessoramento	-	2
Chefe de Gabinete	-	1	Chefe de Gabinete	DNS-2	1
Secretário do Procurador-Geral de Justiça	DAS-1	1	Oficial de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAS-1	1
Secretário do Corregedor-Geral do MP	DAS-1	1	Oficial de Gabinete do Corregedor-Geral do MP	DAS-1	1
Diretor da Diretoria Administrativa	DNS-3	1	Secretário de Administração	DNS-1	1
Diretor da Diretoria de Finanças	DNS-3	1	Secretário de Finanças	DNS-1	1
Diretor da Diretoria de Organização e Informática	DNS-3	1	Secretário de Tecnologia da Informação	DNS-1	1
Diretor da Diretoria de Processos	DNS-3	1	Secretário de Processos	DNS-1	1
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos	DNS-3	1	Secretário de Recursos Humanos	DNS-1	1
Diretor da Diretoria de Ensino	DNS-3	1	Diretor da Diretoria de Ensino	DNS-2	1
Diretor da Diretoria Administrativa Financeira	DNS-3	1	Diretor da Diretoria Administrativa Financeira	DNS-3	1
Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DNS-3	1	Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DNS-1	1

Gerente do Departamento de Contabilidade e Orçamento	DAS-1	1	Gerente do Departamento de Contabilidade e Orçamento	DAS-1	1
Gerente do Departamento de Suporte Técnico	DAS-1	1	Gerente do Departamento de Suporte Técnico	DAS-1	1
Gerente do Departamento de Organização e Métodos	DAS-1	1	Gerente do Departamento de Organização e Métodos	DAS-1	1
Gerente do Departamento de Pessoal	DAS-1	1	Gerente do Departamento de Pessoal	DAS-1	1
Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal	DAS-1	1	Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal	DAS-1	1
Assessor de Comunicação	DAS-1	1	Assessor de Imprensa	DNS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	14	Assessor Técnico	DAS-1	20
Assessor Jurídico Especial	DNS-2	53	Assessor Jurídico Especial	DNS-2	53
-	-	-	Coordenador Geral de Controle e Auditoria Interna	DNS-1	1
-	-	-	Coordenador Adjunto de Controle Interno	DNS-3	1
-	-	-	Coordenador Adjunto de Auditoria Interna	DNS-3	1
-	-	-	Gerente do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-1	1
-	-	-	Gerente do Departamento de Processos Cíveis	DAS-1	1
-	-	-	Gerente do Departamento de Processos Penais	DAS-1	1
-	-	-	Gerente do Departamento de Feitos Especiais	DAS-1	1
-	-	-	Assessor de Cerimonial	DNS-2	1